

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

## CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 630/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 23/6/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

Processo: 25351.915598/2022-06

**Expediente:** 1700823/22-1

**Ementa:** Trata-sede pleitodo Ministério da Saúde (MS) [ 1935104, 1917583, 1917582] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 14.784 comprimidos (em embalagens contendo 48 comprimidos cada) de **DELAMANIDA 50mg**, fabricados por Otsuka Pharmaceutical Co. Ltd. (Japão), adquiridos por intermédio da Organização Panamericana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). O medicamento destina-se ao tratamento de pacientes com tuberculose no SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com os critérios técnicos do Ministério da Saúde.

Posição do Diretor: Favorável

**Área:** Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de de 14.784 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro) comprimidos (em embalagens contendo 48 comprimidos cada) de DELAMANIDA 50mg, fabricados por Otsuka Pharmaceutical Co. Ltd. (Japão), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 254/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1938977).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 23/06/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm</a>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade">https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **1941269** e o código CRC **13F12E61**.

**Referência:** Processo nº 25351.915598/2022-06 SEI nº 1941269